LEI Nº 59/65

Súmula:- Concede auxílio, ajuda de custo de Cr$ 10.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAPIRÃ, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo mensal à Sr. ALZIRA MELICO DEBRASSI, agente do Correio local, na importância de Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente.

ART. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da excução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar a verba que achar conveniente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, GAbinete do Prefeito, aos 1º dia do mês de abril do ano de 1.965(mil novecentos e sessenta e cinco).

MAnoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.

PMI - 1.1.21 - 30 bls. 50x1 - 5/85 - gráfica JOAPA